



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Quarta-feira 26 de Junho de 2019 – Ano VII – Edição 1507 – Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

SEÇÃO 1
PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO Nº 416023/2019

Objeto: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para a Construção de uma Academia de Saúde - Modalidade Intermediária em atendimento a Proposta FNS 122123080001/18-001.

Aos 24 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, no Prédio sede da Prefeitura Municipal, situada na situada na Praça Barão do Rio Branco, nº 388, 1º Andar, Centro, Nova Cruz/RN - CEP 59215-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº 223/2019, composta pelo Sr. Romildo Barbosa da Silva – Presidente, André Luiz Alves dos Santos – Membro e Micarla da Silva Paiva – Membro, para dar início ao julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados pelas empresas participantes da licitação na modalidade Tomada de Preços sob o número 002/2019, cujo recebimento e abertura dos envelopes de habilitação deu-se na sessão pública realizada no dia doze de junho do ano em curso. O Presidente da Comissão abriu a seção constatando a presença dos membros da CPL e após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, as quais seguem:

Licitante
Razão Social/ CNPJ / CPF
RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI - EPP / 10.458.681/0001-90
MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI / 29.646.397/0001-75
D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / 24.295.246/0001-04
MVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA / 18.158.092/0001-06

A Comissão constatou que todas as participantes estão beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06.

Em continuidade, passou-se a análise pormenorizada e julgamento dos documentos apresentados, como segue:

1. A empresa RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI / 10.458.681/0001-90 apresentou a Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica – CREA/RN fora da validade prevista na própria certidão, descumprindo assim a exigência do item 6.1.6.1.
2. A empresa MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI / 29.646.397/0001-75, atendeu a todas as exigências do Edital.
3. A licitante D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / 24.295.246/0001-04 cumpriu com todos os requisitos previstos no instrumento convocatório.
4. A participante MVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA / 18.158.092/0001-06, deixou de atender ao item 6.1.2.3, uma vez que apresentou incompleta a última alteração contratual, não sendo possível identificar as demais cláusulas do instrumento contratual. Por fim, constatou-se a ausência do Certificado de Registro Cadastral ou da comprovação de que trata o item 3.2, descumprindo a exigência do item 6.1.8.4.

Por todo o exposto, atendendo ao item 6.7 “As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas”, com fulcro no art. 41 da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação julgou INABILITADAS as licitantes **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** e **MVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** por não cumprirem as exigências do edital, ao tempo e que declara habilitadas nos termos do instrumento convocatório as empresas **MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI** e **D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**.

O resultado deste julgamento dos documentos de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Cruz/RN e na própria sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93. Em seguida o Presidente encerrou a reunião. Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Nova Cruz - RN, em 24 de junho de 2019.

ROMILDO BARBOSA DA SILVA
Presidente

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Membro

MICARLA DA SILVA PAIVA
Membro

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Portaria nº 268/2019-GP

Designa servidores para integrar a Comissão Especial de Licitação do Município de Nova Cruz/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:**Art. 1º** - Criar a Comissão Especial de Licitação para Avaliação Técnica da Tomada de Preços nº 003/2019 – Processo nº 506040/2019, conforme disposto no Edital e na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.**Art. 2º** - A Comissão será composta de (03) três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente e dois membros.**Presidente: André Luiz Alves dos Santos****Membro: Marília Moreira de Souza Oliveira Albuquerque****Membro: Elyene de Carvalho Costa****Art. 3º** - A investidura dos membros na Comissão Especial de Licitação extinguisse-a independentemente de outro ato após a conclusão do processo de licitação.**Art. 4º** - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Registre-se, cumpra-se e publique-se.**

Palácio Antônio Arruda Câmara, 25 de junho de 2019.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA*Prefeito Municipal***SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO****SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA****Diário Oficial do Município de Nova Cruz
EXPEDIENTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL

GENILSON ALVES

**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ****PRESIDENTE**
Gilmar Amador**SECRETÁRIO**
Jonas Cândido Bezerra**MEMBROS**
Genilson Alves
Wunderlich Marinho Barbosa